

EDITAL Nº 11/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).
- 1.2 Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais Enfermeiros(as)** para ministrar aulas teórico-práticas e para supervisionar estágios no Curso Técnico em Enfermagem, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme Anexo I.
- 1.3 O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais Enfermeiros(as) para atender as demandas do Curso Técnico em Enfermagem, no Módulo II – Área Básica de Enfermagem, nas seguintes disciplinas:
 - a) **Enfermagem em Saúde Mental**
 - b) **Enfermagem Médica**
 - c) **Enfermagem Cirúrgica**

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

d) Enfermagem na Saúde do Homem
e) Enfermagem na Saúde do Idoso

- 1.4 O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.
- 1.5 O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:
 - I. Credenciamento
 - II. Análise dos credenciamentos
 - III. Resultado
 - IV. Chamamento
- 1.6 O credenciamento do docente não estabelece vínculo ou implica obrigação da ESPP/CFRH em efetuar contratação do profissional.
- 1.7 Os(as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito no Anexo III.
- 1.8 No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas por Regional de Saúde de Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.
- 1.9 No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.
- 1.10 No **Anexo III** consta o cronograma resumido do Módulo II - Área Básica de Enfermagem, referentes às disciplinas descritas no item 1.2.
- 1.11 No **Anexo IV** consta a previsão de datas das capacitações pedagógicas.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

- 2.1 As **aulas teórico-práticas e os estágios supervisionados** a que se refere este Edital serão **ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira**, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso (Anexo II e III).
 - 2.1.1 **As aulas teórico-práticas serão ministradas no período noturno.**
 - 2.1.2 **Os estágios supervisionados ocorrerão no período diurno** (manhã ou tarde).

Missão da ESPP e CFRH

- 2.2 O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do(a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).
- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.
- 2.4 Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira, durante todo o período letivo do curso**, conforme cronograma disposto no Anexo III. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do candidato(a).
- 3.3 Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.
- 3.4 Não serão selecionados docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnica-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **10 de junho a 14 de julho de 2019**.
- 4.2 O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e apresentação da documentação obrigatória, conforme descrito nos itens a seguir.

Missão da ESPP e CFRH

- 4.3 Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** “CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, disponível no endereço: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47572
- 4.4 O credenciamento do(a) candidato(a) está condicionado à **entrega da documentação obrigatória** conforme descrito no **item 5**, na Secretaria Escolar da ESPP-CFRH, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou postados via SEDEX ou carta registrada, **até dia 14 de julho de 2019**, à ESPP-CFRH aos cuidados da Secretaria Escolar – Credenciamento para Curso Técnico em Enfermagem, no endereço: **Rua Dr. Dante Romanó, nº 120, Tarumã – CEP 82821-016 – Curitiba – Paraná.**
- 4.4.1 O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no item 4.3.
- 4.5 Ao iniciar o preenchimento do formulário, o *site* FormSUS irá gerar um número de protocolo. É de exclusiva **responsabilidade do(a) candidato(a) anotar o respectivo número de protocolo gerado no cadastro** para poder consultar e, se necessário, realizar alterações no mesmo até o prazo final estabelecido neste Edital.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 4.7 Serão aceitas, para os fins que se propõe este Edital, somente a documentação postada pelos(as) candidatos(as) **até o dia 14 de julho de 2019.**
- 4.8 **Das Instruções para o Credenciamento**
- 4.8.1 O(a) docente poderá candidatar-se em **no máximo 3 (três) disciplinas** para as quais tenha os requisitos técnicos descritos no **item 6** e pela qual tenha interesse em ministrar aulas e ou supervisionar alunos nos campos de estágios.
- 4.8.2 O(a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para ministrar aulas e ou supervisionar estágios. Caso haja mais de um município indicado para o(a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.

Missão da ESPP e CFRH

- 4.8.3 O(a) docente selecionado(a) para ministrar as aulas teóricas deverá, **obrigatoriamente, ter disponibilidade de participar da Capacitação Pedagógica a ser realizada em Curitiba**, nas datas previstas dispostas no Anexo IV.
- 4.8.4 As despesas com transporte (deslocamento) para participação na Capacitação Pedagógica ficarão a cargo do docente.
- 4.8.5 As despesas com hospedagem, **com exceção dos residentes em Curitiba e Região Metropolitana**, e alimentação dos docentes que estiverem participando da Capacitação Pedagógica ficarão sob responsabilidade do ESPP-CFRH.

5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A documentação obrigatória compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados:
- I. Registro Geral (RG) – frente e verso
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - III. Comprovante do Programa de Integração Social ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento
 - V. Certidão de quitação eleitoral (disponível no *site* do Tribunal Regional Eleitoral)
 - VI. Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias)
 - VII. Comprovante de reservista (somente para homens)
 - VIII. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se houver)
 - IX. Identidade profissional do Coren/PR – frente e verso
 - X. Comprovante bancário com o nome do banco, número da agência e da conta corrente. **Observação:** A conta bancária indicada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente e o(a) candidato(a) deverá ser o(a) titular da conta. Não será aceita conta conjunta, conta poupança ou conta salário.
 - XI. Diploma de graduação em Enfermagem (frente e verso)
 - XII. Certificado/Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver). **Observação:** Quando o(a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida.
 - XIII. Certificado/declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver).
 - XIV. Certificado de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes do ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 20 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver).

Missão da ESPP e CFRH

- XV. Comprovante de experiência profissional conforme descrita no formulário de credenciamento (ex.: cópia da carteira profissional de trabalho, holerite, contracheque, declaração, termo de posse e outros).

6. DA SELEÇÃO DE DOCENTES

6.1 Dos Critérios da Seleção

6.1.1 Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **item 6.1.3**, bem como o **formulário de credenciamento preenchido corretamente e os respectivos documentos enviados em concordância com as informações prestadas**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.1.2 O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.

6.1.3 Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b, c e d** deste Edital, por disciplina, como segue:

a) Disciplina Enfermagem em Saúde Mental

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Mental	3
Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem	2
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Mental	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde Mental	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Mental (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

b) Disciplina Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional superior a 1 (um) ano na assistência em Enfermagem Médica ou Enfermagem Cirúrgica	3
Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem	2
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área médica e cirúrgica	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área médica e cirúrgica	1
Curso de Aperfeiçoamento na área médica e cirúrgica (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

c) Disciplina Enfermagem na Saúde do Homem

CRITÉRIOS	Peso¹
Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Pública	3
Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem	2
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

d) Disciplina Enfermagem na Saúde do Idoso

CRITÉRIOS	Peso ¹
Experiência profissional superior a 1 (um) ano, na área de Saúde Pública e/ou do Idoso	3
Experiência profissional superior a 1 (um) ano como enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem	2
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde do Idoso	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde do Idoso	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde do Idoso (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
Total máximo de pontuação	10

Nota¹: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

6.2 Da Análise dos Documentos

6.2.1 Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

6.2.2 Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE	Peso
Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida	2
Idade mais elevada	1

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado dos(as) candidatos(as) aprovados no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **29 de julho de 2019**.

8. DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail: espp-recursos@sesa.pr.gov.br**, nos dias 30 e 31 de julho de 2019.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados no credenciamento será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia **01 de agosto de 2019, após às 16h**.

10. DO CALENDÁRIO

10.1 Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	10/06/2019 a 14/07/2019
Análise dos credenciamentos	15 a 28/07/2019
Resultado	29/07/2019
Recursos	30 e 31/07/2019
Resultado Final	01/08/2019 após às 16h

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no [site: www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

11. DO CHAMAMENTO

- 11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão chamados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes para o referido curso.
- 11.2 A chamada do(a) candidato(a) se dará via *e-mail* e ou telefone celular, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.
- 11.3 **A participação do(a) docente na Capacitação Pedagógica oferecida pelo ESPP-CFRH (a partir de 2014), é um dos requisitos obrigatórios para a aprovação do(a) candidato(a).**
- 11.4 **O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do e-mail de convocação para a Capacitação Pedagógica em um prazo de 48 horas (dois dias), confirmando ou não a sua participação.**
- 11.5 **A não manifestação ou o não comparecimento do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).**
- 11.6 A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 12.1 O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.
- 13.2 Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

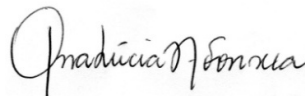
Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

- 13.3 A realização do cadastro pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de credenciamento, tais como estabelecidas neste Edital.
- 13.4 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 6 de junho de 2019.



Ana Lúcia Nascimento Fonseca

Diretora
Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR.. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293.E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS 24 TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO ¹
Paranaguá	Paranaguá
Metropolitana	Curitiba
Metropolitana	Araucária
Metropolitana	Campo Largo
Ponta Grossa	Ponta Grossa
Guarapuava	Guarapuava
União da Vitória	União da Vitória
Pato Branco	Pato Branco
Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Cascavel	Cascavel
Campo Mourão	Campo Mourão
Umuarama	Umuarama
Cianorte	Cianorte
Paranavaí	Paranavaí
Maringá	Maringá
Apucarana	Apucarana
Londrina	Londrina
Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
Jacarezinho	Tomazina
Toledo	Guaíra
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba

Nota¹: Município onde ocorrerão as aulas teórico-práticas e estágios supervisionados.

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I - Área Básica de Saúde					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P¹	ES³	Total
Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
	Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde	28	04	-	32
	Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
	Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
Carga horária:		88	28	-	116
MÓDULO II - Área Básica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
	Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
	Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
	Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
	Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
	Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
	Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
Carga horária:		632	80	440	1152
MODULO III - Área Específica de Enfermagem					
Bloco Temático	Área de Conhecimento / Disciplinas	T¹	P²	ES³	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
	Educação em Saúde	20	20	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200
Carga horária:		300	72	160	532
CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO:		1020	180	600	1800

Nota¹: Carga horária de aulas Teóricas

Nota²: Carga horária de aulas Práticas

Nota³: Carga horária de Estágio Supervisionado

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA RESUMIDO DO MÓDULO II – ÁREA BÁSICA DE ENFERMAGEM

Disciplina	Aulas teórico-práticas	Data de recuperação (Teoria)	Estágio Supervisionado	Data de recuperação (Estágio)
Enfermagem em Saúde Mental	12 a 25/09/2019	26/09/2019	Não há	Não há
Enfermagem Médica	27/09/2019 a 17/10/2019	18/10/2019	08/11/2019 a 04/12/2019	05 a 09/12/2019
Enfermagem Cirúrgica	21/10/2019 a 04/11/2019	05 e 06/11/2019		
Enfermagem na Saúde do Homem	11 a 13/12/2019	16/12/2019	Não há	Não há
Enfermagem na Saúde do Idoso	02 a 17/03/2020	18/03/2020	20 a 25/03/2020	26 a 30/03/2020

Missão da ESPP e CFRH

“Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.”
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

ANEXO IV

PREVISÃO DE DATAS DAS CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS¹

DISCIPLINA	PREVISÃO DE DATAS
1. Enfermagem em Saúde Mental	3ª semana agosto/2019 (19 a 23/08)
2. Enfermagem Médica e Enfermagem Cirúrgica	3ª semana setembro/2019 (16 a 20/09)
3. Enfermagem na Saúde do Idoso	4ª semana novembro/2019 (25 a 29/11)

Nota¹: Enfermagem na Saúde do Homem: não haverá

Missão da ESPP e CFRH

"Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS."
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR. CEP 82.821-016. Telefone: (41) 3342-2293. E-mail: espp@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br